



Contratação - 90077/24
Solicitação - 64/24

Processo Nº 64/24

Folha Nº: 01

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 64/2024

Requisitante: Vereador Renato Ferreira	Data: 03/06/2024
Objeto: 3 (Três) Inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, a ser realizado em Florianópolis – SC no CEAP Brasil dos dias 11 a 14 de Junho de 2024, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Curso para os vereadores terem entendimentos sobre como identificar e entender os principais crimes eleitorais conforme a legislação vigente, Como Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para garantir a integridade das ações governamentais e também Utilizar ferramentas legais para monitorar e reportar irregularidades na gestão municipal.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 3 Inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: De 11 a 14 de Junho 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$1.290,00 Valor Total : R\$ 3.870,00 Fonte: Site CEAP Brasil.	

Luiz Felipe Costa Vargas
Requerente

Processo N° 64/24

Folha N° _____

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 64/2024

6. Dotação Orçamentária:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2355 - GAB. VER. RENATO FERREIRA

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039Código reduzido: 27Bloqueio: MS/2024Data: 04/06/24

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2363 - GAB VER CLAYTON DORNELLES

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039Código reduzido: 49Bloqueio: ME/2024Data: 04/06/24

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - GAB VER ANTONIO MACHADOFonte de Recursos: 01 2376 - CAP. E TREINAMENTOElemento de Despesa: 339039Código reduzido: 51+64Bloqueio: M7/2024 + M8/2024Data: 04/06/24

[assinatura]
Elissandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:

ETP: 62/24TR: 65/24Elaborado em: 04/06/24



Processo Nº 64/24

Folha Nº: 03

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:

Forma de Contratação Sugerida: Art. 72 da Lei 74.111 Letra F Lei 14.132/21

() Licitação
 () Compra Direta - Dispensa de Licitação
 (X) Compra Direta - Inexigibilidade
 () Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
 () Urgência / Emergência

em 05/06/24
[Signature]
 Petronio Weber
 Procurador Jurídico

9. Presidente:

(X) Autorizo Em: 05/06/24
 () Não Autorizo Filipe A. de Souza

10. Departamento de Compras:

Encaminhado para os Agentes de Contratação e equipe de Apoio em 07/06/24 Fuf
 Elaborado em: 65124 - 04/06/24

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: _____
 CNPJ: _____ Análise nº: _____
 Modalidade: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

[Signature]
 Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

13. Presidente:



Processo Nº 64, 24

Folha Nº: 04

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Homologado em: _____

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC

PROCESSO N.	64.24
PUNTO N.	05
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC

Quem será sua Professora?



Carolina Ferreira

Advogada, Professora, Autora. Consultora em Licitações de Contratos. Especialista em Licitações e Contratos pela Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul. Proprietária do Ferreira Domingues Advocacia e Consultoria, com atuação nas áreas de Direito Público, Licitações, Contratos, Direito Imobiliário e Advocacia Extrajudicial Parecerista em Licitações e Contratos no âmbito municipal há 10 anos. Atua junto a órgãos públicos há 20 anos.

Processo N°	64,24
Folha N°	06
Assinatura	[Assinatura]

O que você vai aprender?

1. Identificar e entender os principais crimes eleitorais conforme a legislação vigente.
2. Aplicar técnicas eficazes para fiscalizar a utilização de recursos públicos pela prefeitura durante o período eleitoral.
3. Utilizar ferramentas legais para monitorar e reportar irregularidades na gestão municipal.
4. Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para garantir a integridade das ações governamentais.
5. Promover iniciativas de educação e conscientização sobre a ética eleitoral entre os eleitores e a comunidade.



Data

11 a 14 de Junho



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,

Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC

CESSO Nº 64, 24
Ina Nº 07
flu.



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos de Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC

Programação

Processo Nº	64, 24
Folha Nº:	88
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

11/06/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

12/06/2024 - Quarta-Feira - 09h às 12h

Módulo 1: Fundamentos dos Crimes Eleitorais

- Definição e Classificação dos Crimes Eleitorais: Visão geral das categorias de crimes, incluindo compra de votos, uso indevido de recursos, propaganda ilegal, e coação durante o processo eleitoral.
- Legislação Aplicável: Exploração detalhada das leis que regem os crimes eleitorais, incluindo referências específicas ao Código Eleitoral e outras legislações pertinentes.
- Análise de Jurisprudência Relevante: Estudo de decisões importantes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e outros tribunais eleitorais que moldam o entendimento atual dos crimes eleitorais.

12/06/2024 - Quarta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: **Consultoria Com Professores**

13/06/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

Módulo 2: Ferramentas e Técnicas de Fiscalização

- Métodos de Monitoramento e Vigilância: Técnicas e ferramentas utilizadas para monitorar as atividades eleitorais, incluindo o uso de tecnologias digitais e redes sociais.
- Protocolos de Fiscalização: Procedimentos detalhados para a fiscalização de campanhas, votações e contagem de votos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC

Programação

- Relacionamento com Órgãos Fiscalizadores: Orientações sobre como interagir efetivamente com órgãos como o Ministério Público Eleitoral e a Justiça Eleitoral para reportar irregularidades.

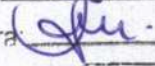
13/06/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: **Consultoria com Professores**

14/06/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Módulo 3: Promovendo a Ética e Prevenção de Crimes Eleitorais

- Campanhas de Conscientização: Estratégias para educar o eleitorado sobre a importância da ética eleitoral e o impacto dos crimes eleitorais na democracia.
- Desenvolvimento de Iniciativas de Integridade Eleitoral: Criação de projetos e programas que promovam a transparência e a integridade nas eleições, envolvendo diferentes stakeholders, incluindo partidos políticos, candidatos e a sociedade civil.
- Ferramentas de Engajamento Comunitário: Métodos para envolver a comunidade local na vigilância do processo eleitoral, fortalecendo a participação cidadã e a fiscalização comunitária.

Processo Nº	64, 24
Folha Nº	09
Assinatura	

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos de Administração Pública

Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção

11 a 14 de Junho

Florianópolis - SC



Investimento

Processo N° _____

Folha N° _____

Assinatura: _____

Consulte as Condições Especiais para Grupos do Mesmo Órgão com nossos Consultores.

Incluso:

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- Coffee Break em todos os dias do curso.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**
Centro de Estudos de Administração Pública



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública

Comprovante de Inscrição

Confirmamos as inscrições de **Claiton Chagas Dornelles, Antonio Machado e Renato Ferreira**, da Câmara Municipal de São Jerônimo – RS CNPJ 90.893.439/0001-83 para participação no curso **“Crimes eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção”**, que será realizado em Florianópolis/SC dos dias 11 a 14 de junho de 2024.

O valor da inscrição no curso é de **R\$1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais)** por pessoa.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 64/2024

2. Descrição da necessidade

Para aprimoramento e melhor desempenho dos vereadores nas atividades descritas no objeto. A participação neste curso é fundamental para os mesmos, pois abordam entendimentos sobre como identificar e entender os principais crimes eleitorais conforme a legislação vigente, Como Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para garantir a integridade das ações governamentais e também Utilizar ferramentas legais para monitorar e reportar irregularidades na gestão municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Renato	Vereador Renato
Gabinete Vereador Claiton	Vereador Claiton
Gabinete Vereador Machado	Vereador Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1	11 a 14 de Junho de 2024

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de

processo N° 64,24
folha N° 10
assinatura: [assinatura]

atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	3 (Três) Inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, a ser realizado em Florianópolis – SC no CEAP Brasil dos dias 11 a 14 de Junho de 2024, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado.	unidade	3	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$3.870,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da

Processo Nº	64/24
Folha Nº	11
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 90077/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se a aprimorar o conhecimento dos vereadores a terem entendimentos sobre como Identificar e entender os principais crimes eleitorais conforme a legislação vigente, Como Colaborar com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para garantir a integridade das ações governamentais e também Utilizar ferramentas legais para monitorar e reportar irregularidades na gestão municipal.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o

Processo Nº 64, 24
Folha Nº: 22
Assinatura: [assinatura]

interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 09:42:59.

Processo N° 64/24
Folha N° 13
Assinatura: [Handwritten Signature]

Processo N°	64/24
Folha N°	14
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Termo de Referência 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	04/06/2024 11:01 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	77/2024	Solicitação 64/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para três inscrições e participações no "Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 11 e 14 de Junho de 2024, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Três inscrições e participações no "Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 11 e 14 de Junho de 2024, em Florianópolis/SC, para os	21172	3	Unidade	R\$1.290,00	R\$3.870,00

Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado. (presencial).					
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$3.870,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação dos Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado em três inscrições e participações no "Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 11 e 14 de Junho de 2024, em Florianópolis/SC, (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmar Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Processo Nº	64.24
Folha Nº	18
Assinatura	[Assinatura]

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

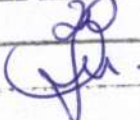
7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Processo Nº	64/24
Folha Nº	20
Assinatura	

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação dos Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles e Antonio Machado em três inscrições e participações no "Curso: Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 11 e 14 de Junho de 2024, em Florianópolis/SC, (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.


8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Processo N°	04 / 24
Folha N°	21
Assinatura	

Habilitação Jurídica:

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.870,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição do Vereador Renato

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete Vereador Renato

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 27

10.2.2. Inscrição do Vereador Claiton

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2363 - Gabinete Vereador Claiton

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 49

10.2.. Inscrição do Vereador Machado

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Vereador Machado e 2376 Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51+ 64


11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 11:01:59.

Processo Nº	64, 24
Folha Nº	24
Assinatura	

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2840
Autorização: 1254922
Emissão: 09/05/2024
Código de Verificação: 0D2A-8107-EA24-AE4A



Dados do Tomador			CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL			9205
CÂMARA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ SC			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
R. Mal. Cândido Rondon, -			89.830-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros
Abelardo Luz	SC	BRASIL	80.624.711/0001-76
			CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE NAIARA LETÍCIA ZANALLA, RUBI SCHINATO DOS SANTOS NO CURSO RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE MANDATO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS - SC.	1	0,00	R\$ 1.290,00	2	R\$ 2.580,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.580,00

Dados adicionais
Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0D2A8107EA24AE4A E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

Processo N° 64, 24
Folha N° 25
Assinatura: [assinatura]

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2885
Autorização: 1254922
Emissão: 22/05/2024
Código de Verificação: 8B95-0BD3-62BE-181F



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS SC			CFPS 9202
ENDEREÇO RUA SELMO HECK, 750 -		BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 89.634-000
MUNICÍPIO Brunópolis	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 01.635.079/0001-90

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ANDREA PUGSLEY; KARINA JOSIANY SCOLARO SCOLARI E HENRIQUE ROSA DEMICIANO NO CURSO INOVAÇÃO DIGITAL NAS CÂMARAS MUNICIPAIS: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O FUTURO DE LEGISLATIVO QUE OCORREU ENTRE 21 A 24 DE MAIO DE 2024 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC	1	0,00	R\$ 1.290,00	3	R\$ 3.870,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 3.870,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

JANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B950BD362BE181F E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

Processo N° 64,24
Folha N° 26
Assinatura: [assinatura]

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2833
Autorização: 1254922
Emissão: 06/05/2024
Código de Verificação: 9D43-AA63-AA53-5B62



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL SC			CFPS 9205
ENDEREÇO RUA ERNESTO PRADA		BAIRRO/DISTRITO	CEP 89.176-000
MUNICÍPIO Trombudo Central	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 79.373.486/0001-63
			CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COELHO, LAURI FLORIANO NO CURSO RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE MANDATO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS - SC.	1	0,00	R\$ 1.290,00	2	R\$ 2.580,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 2.580,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012.

JANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9D43AA63AA535B62 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

Processo N° 64.24
Folha N° 27
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº	64, 24
Folha Nº	28
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Objeto: três inscrições no curso: Crimes Eleitorais – como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, a ser realizado em Florianópolis – SC no CEAP Brasil dos dias 11 a 14 de junho de 2024, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles e Antônio Machado.

A empresa contratada justifica que não ocorreu o curso com a mesma temática no ano de 2023, portanto, enviou notas fiscais com o mesmo valor, conforme NF's em anexo.

Josiane Michele Rodrigues Lessa
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº	64, 24
Folha Nº:	29
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº84/2024

Documentos de Formulação de Demanda

Solicitação 64/2024
DFD 113/2023

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 65/2024

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 1.290,00
Nota Fiscal 1 Cidade de Aberlado Luz/SC	R\$ 1.290,00
Nota Fiscal 2 Cidade de Brunopolis/SC	R\$ 1.290,00
Nota Fiscal 3 Cidade de Trombudo Central/SC	R\$ 1.290,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

- (x) Notória Especialização
- (x) SICAF
- (x) CNAE
- (x) CEIS

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Processo N°	64, 24
Folha N°	30
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Agente de Apoio

[Handwritten Signature]

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



OCC... 64/24
Folha Nº 37
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Inexigibilidade nº 20/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 84/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, 11 a 14 de Junho de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Chagas Dornelles e Antonio Machado.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florinópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico
10/6/24
[assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº	64,24
Folha Nº	31
Assinatura	[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140154350681
Data de emissão:	20/05/2024 10:54:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2024 09:48:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Processo Nº 64, 24

Folha Nº 32


Assinatura: [assinatura]

Código de Controle _____

CWDYMT3O4RA9QUP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 10 de Junho de 2024

Processo Nº	64, 24
Folha Nº	33
Assinatura:	

DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.


ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC



Processo N° 64,24
Folha N° 34
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415-417/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL. SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203	
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM		TELEFONE (48) 3204-6843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 09:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N°	64, 24
Folha N°	35
Assinatura	



Processo	04/24
Folha Nº	36
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:23 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ThMJso55IGutl1Z0JFlk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Segunda-feira, 10 de junho de 2024

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 29/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição 1 unidade de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água.

Empresa: MADEREIRA NILSON CNPJ 89.906.507/0001-12, endereço: 30 de Setembro, 261 Bairro Bela Vista - São Jerônimo/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 16,00 Valor Total: R\$ 16,00 (Dezesseis centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 05 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 20/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na **Análise nº 84/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, 11 a 14 de Junho de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Chagas Dornelles e Antonio Machado.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	64, 24
Folha Nº	38
Assinatura:	



Processo Nº 64/24
Folha Nº 39
Assinatura: Luiz

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº20/2024**

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE nº 20/2024 publicada em 10/06/2024, onde lê **INEXIGIBILIDADE Nº20/2024** correto é **INEXIGIBILIDADE Nº21/2024**.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

FILIFE ALMEIDA DE
SOUZA:0032315
8056

Assinado de forma digital por FILIFE ALMEIDA DE SOUZA:00323158056
Dados: 2024.06.13 13:47:23 -03'00'

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 64/24
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº20/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE nº 20/2024 publicada em 10/06/2024, onde lê INEXIGIBILIDADE Nº20/2024 correto é INEXIGIBILIDADE Nº21/2024.

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores